**LEI Nº 1.794, DE 16 DE MAIO DE 2014**
**DENOMINA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - ***Fica denominado de "ALMIRO CHAVES", o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio das Antas, localizada à Rua do Comércio nº 1045, aos fundos, na cidade de Rio das Antas – SC.***

Art. 2º - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO será fixada em local adequado e visível na Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 16 DE MAIO DE 2014.

**ALCIR JOSÉ BODANESE**
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

**MAGALI ZUCCO BODANESE**
**Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças**